Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Ordinária	:	Nº. 290
Decisão da C. Especializada	:	CEEE/SE Nº. 036/2015
Referência:	:	Registro de pessoa jurídica
Interessado:	:	CONENGE-SC CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

EMENTA: INDEFERIMENTO do registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº. 1653177/2014, que trata da solicitação do registro da empresa CONENGE-SC CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA. Considerando o parecer da Assessoria Técnica – item 8 do processo, que dá conta de que o profissional a empresa não sanou as pendências, não há como proceder ao registro, **DECIDIU** pelo indeferimento do registro. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas Alvair Augusto Jacinto, José Antônio Peixoto e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 11 de março de 2015.

Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE